

DATA DA LEITURA:			ORGÃO:			SECRETARIA DA SAÚDE - SES/CE					
CODIGO			VENDEDOR:			ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO					
PROCESSO			MODALIDADE:			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250282 – SESA/COEXE					
ABERTURA			OBJETO:			MEDICAMENTOS					
HORA			VALIDA.PROP.			90 DIAS					
JULGAMENTO			ENTREGA			15 DIAS					
CASAS DEC.:			PAGAMENTO			30 DIAS ÚTEIS					
LEI 14.133/2021			PRAZO DA DOC.			READEQUADA + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO 24H;					
VIGENCIA			SISTEMA			(www.gov.br/compras)					
LEITURA POR:			MODO DE DISPUTA			ABERTO E FECHADO					
JOICE EDUARDA											
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
12.2.2.	CONTRATO SOCIAL	X			11.1.	VALOR ESTIMADO: R\$ 7.603.149,40	X				
12.2.2.	41 ALTERAÇÃO CONS.	X			13.1.4.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA				
12.2.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X			13.1.5.	APLICAR O CAP DE ACORDO COM A CMED	PROPOSTA				
12.10.1.	CNPJ. Cod: 6	X			13.1.6.	Itens 06 e 07: Obrigatorio ter a aplicação do CAP e demonstrar.	PROPOSTA				
12.10.4.	FGTS	X			13.1.7.	Itens 06 e 07: Demonstrar Convênio ICMS 87/02 CONFAZ	PROPOSTA				
12.10.4.	INSS	X				CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO					
12.10.3.	CERT. FEDERAL	X			13.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSAO E DESCRICAO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR				
12.10.3.	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDENCIA E ORIGEM					
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL				14.25.	DIGITAR CONFORME ANEXO	ANEXO I - TR				
12.10.3.	CERT. MUNICIPAL	X			14.27.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	VENCEDOR	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
12.10.2.	CIM	X			14.27.1.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X	X			
12.10.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				No caso de medicamento cotado antimicrobiano (item 04), deverá ser Medicamento de Referência, Genéricos ou Similares Intercambiáveis	PROPOSTA				
12.10.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			14.27.3.	Nº DO ITEM NO CBPF					
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	13 DÍGITOS				
	BALANÇO				14.27.2.	Nº DO ITEM NO REGISTRO					
12.19.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			TR	CÓDIGO	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM					LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.					
	CARTÓRIOS PROTESTO				TR 7.2.4.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%				
	CERTIDÃO DO FORO					PROPOSTA VIA 1			X		
12.7.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			14.27.5.	Ao tratar-se de antimicrobianos Similares Intercambiáveis, deverão anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS	PROPOSTA				
	LIC. FUNC. - MATERIAL				14.27.6.	BULA	VENCEDOR	X			
12.8.	AFE COMUM - ANVISA	X			14.27.7.	CARTA DE SOLIDARIEDADE CONFORME ANEXO D	VENCEDOR	X			
12.8.	AFE COMUM - DOU	X			15.9.	EXEQUIBILIDADE	PODERA				
12.9.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			ANEXO II – PÁG 36	INSERIR DECLARAÇÃO	PROPOSTA				
12.9.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTÓCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DA SAÚDE - SES/CE			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
12.7.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência. 13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 13.1.3. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais.					
	SIMPLIFICADA - JUCEPE					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA					1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM; 14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. 14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 14.9. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.					
	CONSELHO DE FARMÁCIA					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
	CERTIDÃO FARMÁCIA					12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. 14.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 14.27.					
	DOC. FARMACÊUTICO					Págs	DECLARAÇÕES		H	P	F
	CRC NA PREFEITURA						DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR				
	CADFOR						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS				
	CERTIDÃO DO ICMS						DEC. DE REQ. DE HAB.				
15.1. I/II CONSULTA	SICAF e CRC CE						DADOS DO REPRESENTANTE				
12.4.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					CARTA CREDENCIAMENTO				
12.4.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DECLARAÇÃO GERAL	EDITAL	X		
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.10.6.		DADOS DA EMPRESA	X	X		
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X						
15.1. III/IV CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP										
	CERTIDÃO DO CNJ										
	CERTIDÃO DO TCU										
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS										
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL										
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL										
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO										
	CERT NEG DÉB FISCALS ESTADO										
							DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA				
							SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:				
							15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 15.7.1. Contiver vícios insanáveis; 15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanáveis; 15.7.6. Não apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com o edital, quando exigida; 15.7.7. Cujos produtos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA. 15.7.8. Contiver item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo, quando houver agrupamento de itens.				
21.3. CONTRATO	COMPROVANTE BANCO BRADESCO	X					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:				
	IDONEIDADE FINANCEIRA						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:				
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS										
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					Pregoeiro CIRIACO BARBOSA DAMASCENO NETO. FONE nº (85) 3459 - 6380 e e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.				
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DA SAÚDE - SES/CE	X					RECEB. NOME:	EM:			